

DECRETO Nº 1.149 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.021.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 11 de outubro de 2.021.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o dia 12 de outubro de 2.021 é Feriado Nacional em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora Aparecida;

Considerando ser de interesse da Administração Municipal, agrupar as datas, correspondentes aos dias 11 e 12 de outubro de 2.021, uma vez que em nada prejudicará os serviços públicos;

Considerando, que não haverá expediente em várias repartições públicas dos outros entes governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 11 de outubro de 2.021, segunda-feira.

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 07 de outubro de 2.021.

**Ricardo Garcia da Silva
Prefeito**